



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO.

DE: Secretária da Câmara Municipal

PARA: Senhora Alexssandra Lima de França D´Agosto

Responsável Setor de Compras-Contratos e Planejamentos.

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente

Consumo

x

Serviços

Obras

OBJETO: Viabilizar a contratação de empresa especializada em serviço para pinturas da calçadas da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 20/04/22.

Rosa Maria da Silva

Secretaria Administrativa

Portaria nº02/2021

Agosto
25/04/22



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

PARA: Secretária da Câmara Municipal

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a aquisição/contrato de serviços/materiais abaixo discriminados:

Permanente Consumo Serviços Obras

OBJETO: Viabilizar a contratação de empresa especializada em serviço para pinturas da calçadas da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT, 20/04/22.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Gestão 2021 / 2022


Rosa Maria da Silva
Secretaria Administrativo
Portaria Nº 02/2021

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Monteiro Lobato, 707

CNPJ : 15.359.417/0001-12

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00050/22	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	27/04/2022
Descrição		
PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINT		
Poder	CAMARA MUNICIPAL	
Órgão	CAMARA MUNICIPAL	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	1 GABINETE DA PRESIDENCIA	
Placa		

Observação

PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	014.001.026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVI		1	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA
2	008.001.003	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PIS(U		7	0	1	GABINETE DA PRESIDENCIA



Presidente

Secretário

Contabilidade

DETALHE DO ITEM: 00038410

Download ▾

PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS

Código:	Exercício:	Incluído em:
00038410	2017	23/05/2020

Unidades de Fornecimento:

- METRO (cód.: 2)
- METRO LINEAR (cód.: 1539)
- METRO QUADRADO (cód.: 1074)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA → SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL → PINTURA

Q realizar outra pesquisa

Descrição/Códi... (250572-0) PINT... Nome do Material PINTURA

Busca Inteligente

* Toda Busca Inteligente é uma buscar por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

Média Valor Unitário
R\$286,40

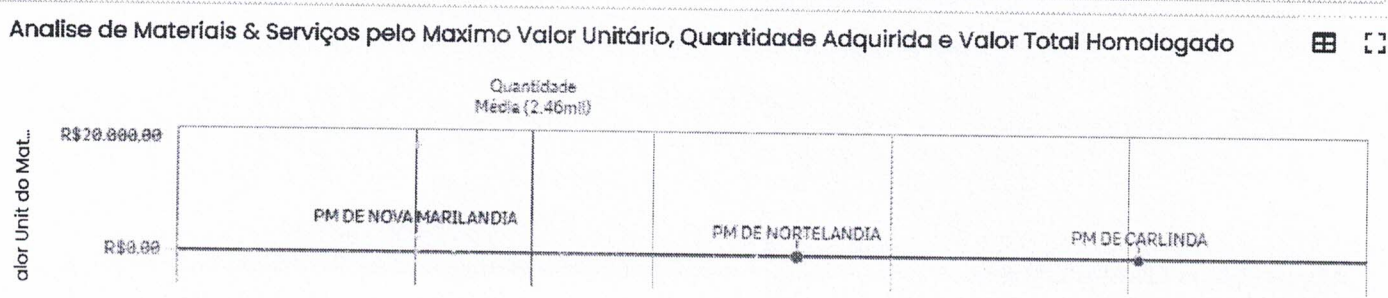
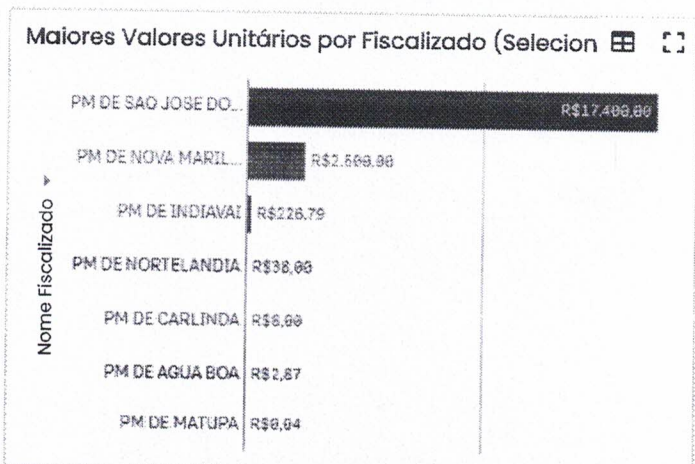
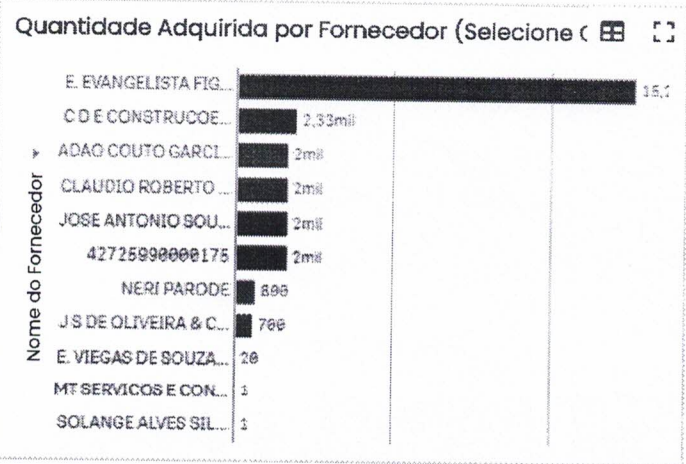
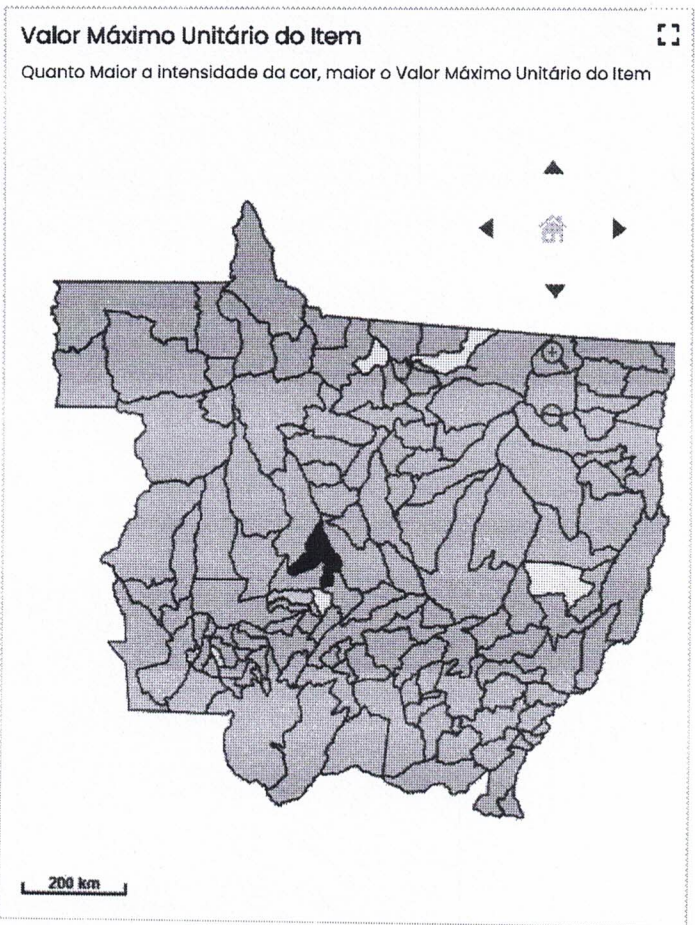
Mediana Valor Unitário
R\$38,00

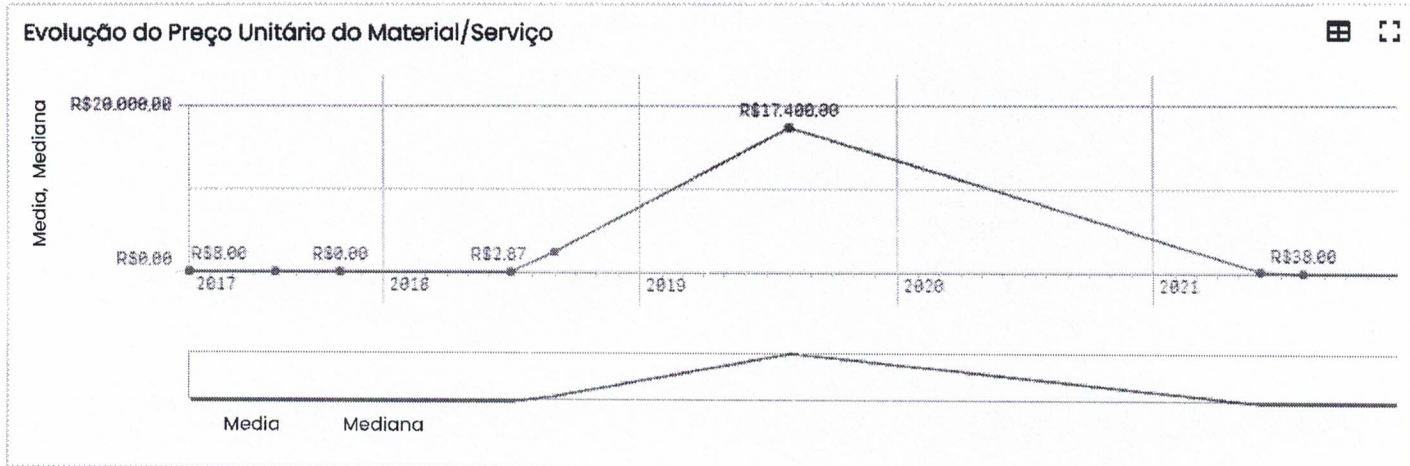
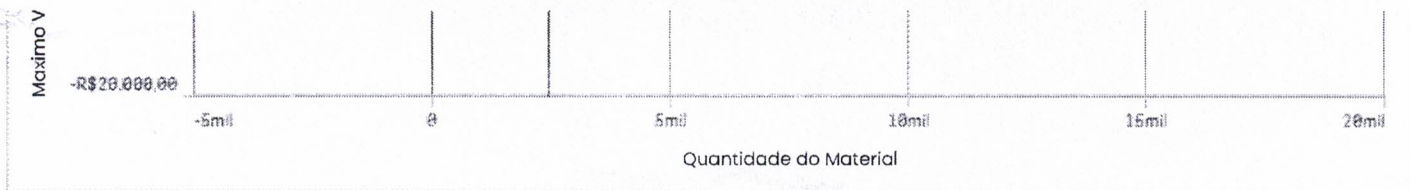
Máximo Valor Unitário
R\$17.400,00

Valor Mínimo
R\$0,04

Quantidade Fornecida
27.060

Quantidade de Processos
9





< anterior

Análise detalhada >

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550



Tribunal de Contas de Mato Grosso - 2019

- Codigo do IBGE
- Município
- Tipo de Licitação
- Esfera
- Distribuição Relator
- Tipo de Empresa
- Para Registro de Pre...
- Período de Compra ...
- Data da Homologa...
- Data Situação
- Grupo Populacional



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicitante: Secretaria Geral

Nº 007/2022

Data: 09/05/2022

Objeto: PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Motivo: Atendimento no prédio do Poder Legislativo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Obs:
01	01	01	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	
02	01	07	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS ² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225)	07 LATAS DE 18L
OBS:				
				R\$

Solicitante → Rosa Maria da Silva

Setor de Compras → Ronierisson Dias Ferreira

Ao
Sr. Presidente
Cleiton Rodrigues

() Deferido () Indeferido, Paranatinga – MT, 09 /05/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras
PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de realizar a Aquisição de Serviços e Produtos:

•PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Atendendo a necessidade dos setores conforme solicitação em anexo.

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022.

Ronierisson D. Ferreira

RONIERISSON DIAS FERREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

Encaminho o presente processo para ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09 / 05 / 2022

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de Serviços e Produtos: PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074 e TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PARÂMETROS DE PREÇOS:

2.1 - Tem como objeto a aquisição da prestação de: PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074 e TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L.

3 – DA FINALIDADE:

3.1 – A Aquisição do presente objeto se faz necessário para atender as necessidades dos departamentos de Compras/ Contratos/ Almoxarifado e Patrimônio do Poder Legislativo.

4 – DOS RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 – Atendimento aos princípios da Economicidade, Eficácia e Eficiência ofertando serviço público com qualidade, buscando a satisfação dos usuários, sendo dever da Administração Pública, com a devida condição de trafegabilidade, devendo perseguir, sempre visando o bem comum.

5 – DO VALOR:

5.1. Estima-se o valor total desta Dispensa na dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Paranatinga
01.001 – Câmaras Municipais
01.001.01 – Legislativa
01.001.01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.001.01.031.0001.1001 – Aquis. de Equip. Moveis e Mat Permanente
01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.

6- PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Contados da assinatura do contrato, o prazo será de 8 (oito), dias úteis para a entrega do produto ou da prestação de serviços.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o empenho da Nota fiscal em no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8 - LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A Aquisição de prestação de serviço descrito se dará pela Empresa vencedora da menor proposta em até 08 (oito) dias após a autorização do Responsável Superior do Poder Legislativo nas dependências da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

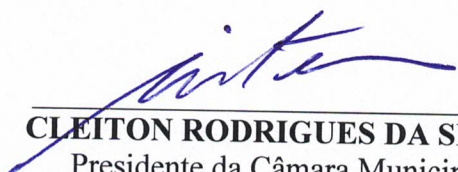
PARA: Departamento de Compras

AUTORIZO a encaminhar-se o processo administrativo, ao Departamento Contábil e a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer referente Aquisição de Produtos e Serviços:

• PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022.



CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para ao Departamento de Compras da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09 / 05 / 2022

Assinatura: Romelisson D. Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras

PARA: Departamento Contábil

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a disponibilidade financeira orçamentária para a Aquisição de Produtos e Serviços:

•PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022.

Ronierisson D. Ferreira

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para ao Departamento Contabilidade da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09 / 05 / 2022

Assinatura: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Compras

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras (setor de compras e licitação) desta Casa de Leis, para verificar a existência de recursos orçamentários para segurar o processamento das despesas decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) – Há recursos orçamentários para processamento das despesas solicitadas, conforme dotação(es) especificado(s) abaixo:

() – Não há recursos orçamentários para processamento das despesas.

Objeto do Processo: Aquisição de Produtos e Serviços:

•PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1001 – Aquis. de Equip. Moveis e Mat Permanente

01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.

33 39

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022



MARCELOS FERNANDES
Contador CRC-MT 011937/O

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras, para as providências necessárias.

Recebi em 09 / 05 / 2022

Assinatura: Thomerson J. Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

MODALIDADE: DISPENSA 007/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ITEM

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através do Presidente senhor Cleiton Rodrigues da Silva, torna público, e a quem possa interessar, que realizará a contratação para a referida prestação de serviços conforme objeto discriminado e receberá propostas de orçamento para julgamento:

•PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Prazo de pronunciamento: 04 (quatro) dias úteis, a contar da data do recebimento desta solicitação de orçamento.

Recebimento da proposta até às 13:00 horas (horário de expediente).

Email para contato: **camara.compras@hotmail.com**

Fone: (66) 3573-4000 - Departamento de Compras

Paranatinga-MT, 04 de Maio de 2022.

Ronierisson D. Ferreira

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O presente tem como finalidade de solicitar o orçamento para aquisição de:

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE 00038410 COD 1074
- TINTA ACRÍLICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR CINZA TCE 00010258 COD LATA 18 LITRO (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18 LITROS

Paranatinga-MT, 28 de abril de 2022.

ALEXSSANDRA FRANÇA D AGOSTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Recebi em 02 / 05 / 2022

Assinatura: Alexandra

Alexandra

MADEIREIRA PARANATINGA
Telefone: (66) 3573-3624

**Endereço: RUA APOLONIO BOURET DE MELO, 1427, CENTRO
PARANATINGA, MT, 78870-000**

IDM Assessoria (66) 3410-3800

Orçamento

Nº: 0011695

Vendedor: ELTON

Emissão: 10/05/2022 00:00 10:05:37

Cliente: C00001 - CONSUMIDOR

Endereço: Nº:

Cidade: PARANATINGA-MT

Telefone: , Fone 02:

CNPJ

Insc.Est.:

Cep:

Produto	Descrição do Item	Marca	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000002	MAO DE OBRA	MO	1,00	1.380,00	1.380,00
002088	TINTA PISO PREMIUM CHUMBO PINTASEDA - SEDAVINIL	SEDAVINIL	7,00	380,00	2.660,00

Cond. Pgto:

Total Bruto: 4.040,00

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 4.040,00

Orçamento válido por 24 horas.

Desdobramento das Duplicatas

Número	Data Vencdo.	Valor
0011695-1	10/05/2022	4.040,00

PARANATINGA, 10 de maio de 2022

13.158.179/0001-51
C. G. N. DE OLIVEIRA
RUA APOLONIO BOURET DE MELO, 1427
CENTRO
CEP: 78.870-000
PARANATINGA - MT

CONSUMIDOR



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O presente tem como finalidade de solicitar o orçamento para aquisição de:

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE 00038410 COD 1074
- TINTA ACRÍLICA - À BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR CINZA TCE 00010258 COD LATA 18 LITRO (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18 LITROS

Paranatinga-MT, 28 de abril de 2022.

ALEXSSANDRA FRANÇA D AGOSTO
DAPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Recebi em 06 / 05 / 2022

Assinatura: [Assinatura manuscrita]



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O presente tem como finalidade de solicitar o orçamento para aquisição de:

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE 00038410 COD 1074
- TINTA ACRÍLICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR CINZA TCE 00010258 COD LATA 18 LITRO (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18 LITROS

Paranatinga-MT, 28 de abril de 2022.

ALEXSSANDRA FRANÇA D AGOSTO
DAPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Recebi em 06 / 05 / 2022

Assinatura: *Alexandra*



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O presente tem como finalidade de solicitar o orçamento para aquisição de:

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE 00038410 COD 1074
- TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAO, LATA COM 18 LITROS, NA COR CINZA TCE 00010258 COD LATA 18 LITRO (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18 LITROS

Paranatinga-MT, 28 de abril de 2022.

ALEXSSANDRA FRANÇA D AGOSTO
DAPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Recebi em 06 / 05 / 2022

Assinatura: 

MASTER COMERCIO DE TINTAS EIRELI			00112 - CAMARA MUNICIPAL PARANATINGA			
END: AV. XV DE NOVEMBRO, 54 - CENTRO			END: RUA MONTEIRO LOBATO Nº707 - CENTRO			
CID: PARANATINGA, MT		CEP: 78870-000	CID: PARANATINGA, MT		FONE: 66-3573-4000	
FONE: 66-3573-3474		mastertintas01@hotmail.com	CGC: 15.359.417/0001-12		RG:	
DOCUMENTO: OR0003172		EMISSÃO: 10/05/22	TIPO: PROPOSTA DE VENDA		VENDEDOR: RICARDO FABIANO	
OBS:						
P R O D U T O S						
CODIGO	FABRICANTE	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
820	BALDE	GRAFFCOR PISO CINZA 18LT	UN	7,00	190,00	1.330,00
3786		MAO DE OBRA DA PINTURA	PC	1,00	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL: 2.330,00		PROD: 0,00	SERV: 0,00	ACRES: 0,00	DESC: 0,00	TOTAL: 2.330,00
PARCELAMENTO						
01 - 09/06/2022 - 2330.00 - CAR						
_____ ASSINATURA DO CLIENTE						

30.291.432/0001-60
 MASTER COMÉRCIO
 DE TINTAS LTDA
 AV XV DE NOVEMBRO, 54
 CENTRO CEP: 78.870-000
 PARANATINGA - MT

Ricardo Fabiano Vieira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Compras

PARA: Assessoria Jurídica

O presente tem como finalidade de solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico, para a Aquisição de Produtos e Serviços:

PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRÍLICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2022.

Ronierisson D. Ferreira

RONIERISSON DIAS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

Encaminho o presente processo para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 09 / 05 / 2022

Assinatura:

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Proc. nº: 007/2022

ORIGEM: Setor Compras.

DESTINO: Sr. RONIERISSON DIAS FERREIRA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção e pintura com material e mão-de-obra inclusos.

Após análise do pedido realizado pelo Senhor Presidente desta Casa de Leis verificamos que a referida solução se revela imperiosa, visando a necessidade da compra.

As propostas/orçamentos apresentados pelas empresas, dos produtos para esta Casa de Leis, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37

11



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

da CF/1988:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

***Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

***“Parágrafo único** – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao

11



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente compra estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a compra direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU (GRIFAMOS).

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao comércio local, visando a proposta mais vantajosa.

A compra dos bens ora requeridos e escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com outras empresas, a vencer a concorrência pelo menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos **juntados aos Autos de nº 007/2022**, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 2.330,00** (dois mil trezentos e trinta reais).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a compra está dentro do valor de mercado conforme documentos em anexo.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço ou a compra àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse e a necessidade da compra, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Geral desta Casa optar pela compra ou não, ante a criteriosa análise da **CONTROLADORIA** Interna desta Casa de Leis e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A Licitação é a regra, mas, se optarem pela compra direta deve-se observar a proposta mais vantajosa ou seja: o menor preço.

O presente parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que as análises de tais elementos não são competência deste Procurador.

Vale salientar a importância do planejamento nas compras e contratações da Administração Pública, valendo da Dispensa de licitação somente em caso excepcionais, jamais para compensar a falta de planejamento administrativo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Por todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, obedecidas as regras contidas na Lei de Licitações e demais legislações aplicáveis ao caso.

Este é o parecer, 20 de maio de 2022

S.M.J. é o que tinha a opinar neste parecer.

**JOEL CARDOSO DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 34/2021
OAB/MT, 19.303/O**

Joel Cardoso de Souza
Procurador Jurídico
Portaria nº 34/2021

21

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
PARLAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1996158607

NOME
RICARDO FABIANO VIEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13488353 SSP MT

CPF
068.235.395-70

DATA NASCIMENTO
18/11/1982

FILIAÇÃO
ARNALDO VIEIRA
NELE APARECIDA VIEIRA

PERMISSÃO
AD

CAT. HAB
AD

VALIDADE
20/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/06/2007

Nº REGISTRO
04123561907

OBSERVAÇÕES

Ricardo Fabiano Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/02/2020

LOCAL
PARANATINGA, MT

Alcides Augusto de Andrade
Diretor de Habilitação

84253841774
MT643685766

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996158607

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
D. PARANATINGA
CABEÇA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **AMELINADI RIBEIRO FERREIRA**

RG, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **24962988 SSP MT**

CPF: **061.851.961-07** DATA NASCIMENTO: **29/05/1994**

FILIAÇÃO: **PERCILIO FERREIRA**

VALDECI RIBEIRO FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AE**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AE**

VALIDADE: **06/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **07/10/2021**

Nº REGISTRO: **07662849742**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2236573379

OBSERVAÇÕES

Amelinadi Ribeiro Ferreira



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PARANATINGA, MT** DATA EMISSÃO: **07/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

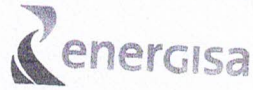
64609132039
MT642560756

PROIBIDO PLASTIFICAR
2236573379

MATO GROSSO

RICARDO FABIANO VIEIRA
 RUA DAS VEIDEIRAS, 383 / 01420101206500 - VISTA ALEGRE
 PARANATINGA / MT CEP: 78870000 (AG: 149)

CPF/CNPJ/RANI: 068 835 396-70



Grupo: **MFC** CONVENCIONAL BAKAT / Subgrupo: B1
 Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
 Ligação: BIFÁSICO
 Roteiro: 1 - 142 - 1 - 3490 Nº Medidor 00002333857



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2199623-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00021996236



VALOR DA FATURA
R\$ 423,76



VENCIMENTO
11/05/2022



REFERÊNCIA
Mai / 2022



CONSUMO **11,39 kWh**
376kWh **MÉDIA DIÁRIA**

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$) Colins (R\$)	PIS (R\$) Colins (R\$)
0601	Consumo em kWh	376	0,977440	367,52	17	62,48	3,10	14,28
0601	Adic. B Vermelha			29,02	17	4,93	0,24	1,13
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			27,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contrib. de Ilum. Pub							

CCI	Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL
	0,785030		423,76 396,54 87,41 328,12 3,34 15,41

RESERVADO AO FISCO

97d5.6140.8a06.d69a.5de7.2cfd.c0bb.29f8

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Mai/22	376
Abr/22	370
Mai/22	293
Fev/22	359
Jan/22	358
Dez/21	318
Nov/21	338
Out/21	340
Set/21	345
Ago/21	326
Jul/21	340
Jun/21	406
Mai/21	358

LEITURAS

Anterior 01/04/22	26153
Atual 04/05/22	26528
Consumo	376kWh
Período	33 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
03/06/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	128,95	29,95
Compra de Energia	109,58	25,85
Serviço de Transmissão	13,59	3,21
Encargos Setoriais	60,28	14,23
Impostos Diretos e Encargos	113,38	26,76
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	423,76	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 3/2022)		R\$ 119,12

INDICADORES DE QUALIDADE

(REFERÊNCIA 03/2022 - Conjunto PARANATINGA)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	18,00	0,00	0,00	220
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	7,00	0,00	0,00	NOMINAL
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	12,00	0,00	0,00	CONTRATADA
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,00	0,00	0,00	LIMITE INFERIOR
				LIMITE SUPERIOR

ATENÇÃO

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2021 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

- Reajuste tarifário médio 22,55%, a partir de 18/04/22, conf. REH nº 3.022/22/ANEEL.
 - Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>

ENERGISA MTO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
 Cuiabá/MT - CEP 78010-900 - CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 13.020.425-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B - UNP063 892 814 - Emissão/Apresentação 04/05/2022

BANCO DO BRASIL - Pagar Preferencialmente no Banco do Brasil
 00190.00009 03269.636001 44506.471174 9 89820000042376

PAGADOR: RICARDO FABIANO VIEIRA - CPF/CNPJ: 068 835 396-70
 RUA DAS VEIDEIRAS, 383 / 01420101206500 - VISTA ALEGRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 30.291.432/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:13 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **005E.4842.1FC4.B58D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0037914130**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 13/05/2022 Hora da emissão: 08:21:30

**Nome/denominação do sujeito passivo: MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 30.291.432/0001-60**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 11/06/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 27M9AA222KTTA2BT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.291.432/0001-60

Certidão n°: 15293496/2022

Expedição: 13/05/2022, às 09:23:48

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.291.432/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.291.432/0001-60

Razão Social: MASTER COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 54 / CENTRO / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001554956640620

Informação obtida em 13/05/2022 09:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

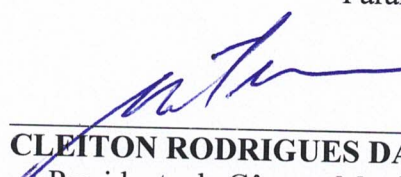
AUTORIZAÇÃO

OBJETO: A Presente Dispensa de Licitação tem como finalidade a Aquisição de Produtos e Serviços:

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074
- TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 1450/2017, tendo em vista manifestação do Departamento de Compras/Contábil, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data “**AUTORIZO**” a presente ” FUTURA E EVENTUAL Aquisição do objeto do processo a empresa **MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA 30.291.432/0001-60, com o Valor Total de R\$ 2.330,00 (Dois trezentos e trinta reais)** para execução do objeto acima citado. DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para esta compra.

Paranatinga-MT, 19 de maio de 2022.



CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Encaminho o presente processo para o Departamento de Compras Departamento Financeiro da Câmara Municipal, para as providências necessárias.

Recebi em 19 / 05 / 2022

Assinatura: Romirisson D. Ferreira



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 007/2022

- PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074
- TINTA ACRÍLICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, FAÇO SABER, que nesta data **“HOMOLOGO”** A presente DISPENSA e **“ADJUDICO”** o objeto do processo a empresa **MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 30.291.432/0001-60**, com o R\$ 2.330,00 (Dois trezentos e trinta reais), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Paranatinga-MT, 20 de Maio de 2022

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.359.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de ANTONIO ALVES RODRIGUES DA SILVA e ISABEL RODRIGUES DA SILVA, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia -MS, portador da cédula de identidade RG nº 976.349 SSP/MT, expedida em 05/05/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras s/nº no Bairro Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.291.432/0001-60**, estabelecida na Av: XV de Novembro, nº54, Centro, Cidade de Paranatinga-MT, Neste ato representado pelo Senhor Ricardo Fabiano Vieira, Inscrito na Cédula de Identidade RG nº 13488353 SSP MT, e do CPF nº 068.835.396-70, residente e domiciliado na Rua das Videiras nº383, Bairro Vista Alegre, na cidade de Paranatinga -MT, Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, realizado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Na data de 20 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Este contrato tem por objeto a Aquisição da Prestação de Serviço:

PINTURA - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074 e TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAQ, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L, conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993. Conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A Presente aquisição deverá ser feita de acordo com o objeto acima citado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do referido Contrato é de R\$ 2.330,00 (Dois trezentos e trinta reais), onde o pagamento será efetuado mediante nota fiscal, no Departamento Financeiro, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Wilton



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

4.1 – O presente contrato terá vigência de 60 dias após o término da compra, conforme consta nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Toda e qualquer alteração estabelecido no presente contrato, deverá ser formalizado através da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1001 – Aquis. de Equip. Moveis e Mat Permanente

01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – Os direitos e responsabilidade das partes aplicáveis são:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento;
- f) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.

Vincent



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga– MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;

c) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Nelson



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga–MT, 20 de maio de 2022

CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente – Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ricardo S.V.

MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 30.291.432/0001-60

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Viviane Aparecida Pimentel

062.027.285-07

NOME

Maria da Silva

NOME

CPF: *195 522 643 34*

CPF:

Ciente:

[Signature]

JOEL CARDOSO DE SOUZA

PROCURADOR JURÍDICO

*Joel Cardoso de Souza
Procurador Jurídico
portaria n° 34/2021*

Adriana Maria Santos da Silva

ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA

FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

OBJETO:

•PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074

• TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMÃO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18l

CONTRATADA: MASTER COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 30.291.432/0001-60

VALOR TOTAL: Valor Total de R\$ 2.330,00 (Dois trezentos e trinta reais)

PRAZO: da data de assinatura até a entrega em 08 dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmaras Municipais

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.1001 – Aquis. de Equip. Moveis e Mat Permanente

01.001.01.031.0002.1001.4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

RATIFICADO EM: 19 de maio de 2022.

Paranatinga – MT, 20 de Maio de 2022


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Poder Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DE JULGAMENTO

Abertura: 19/05/2022

Hora: 10:00 horas

Julgamento da proposta da Dispensa de Licitação nº 007/2022

DISPENSA 007/2022

ITEM	QUANT	UNID	COD TCE	DESCRIÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA
01	01	01	(cód.: 1074) 00038410	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	R\$1.000,00
02	01	07	(cód.: 225) COD 00010258	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS ² POR DEMAQ, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L	R\$1.330,00
					TOTAL R\$ R\$ 2.330,00

EMPRESAS PARTICIPANTES:

MASTER COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 30.291.432/0001-60					
ITEM	QUANT	UNID	COD TCE	DESCRIÇÃO	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01	01	01	(cód.: 1074) 0003841 0	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	RS1.000,00
02	01	07	(cód.: 225) COD 0001025 8	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L	RS1.330,00
					TOTAL: RS2.330,00
MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS CNPJ:15.643.225/0001-33					
01	01	01	(cód.: 1074) 00038410	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	R\$1.200,00
ITEM	QUANT	UNID	COD TCE	DESCRIÇÃO	TOTAL:
02	01	07	(cód.: 225) COD	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO,	R\$2.275,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

			00010258	RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS ² POR DEMAQ, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L	
					TOTAL:R\$3.475,00
COMERCIAL DIAS CNPJ: 00.884.866/0001-02					
01	01	01	(cód.: 1074) 00038410	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	R\$1.500,00
02	01	07	(cód.: 225) 00010258	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS ² POR DEMAQ, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L	R\$2.628,50
					TOTAL:R\$4.128,50
C.G.N DE OLIVEIRA CNPJ: 13.158.179/0001-51					
ITEM	QUANT	UNID	COD TCE	DESCRIÇÃO	TOTAL:
01	01	01	(cód.: 1074) 00038410	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074	R\$1.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ITEM	QUANT	UNID	COD TCE	DESCRIÇÃO	TOTAL:
02	01	07	(cód.: 225) 00010258	TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS ² POR DEMAO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L	R\$2.660,00
					TOTAL:R\$4.040,00

Proposta vencedora da Empresa: **MASTER COMERCIO DE TINTAS EIRELI**

CNPJ: 30.291.432/0001-60

TOTAL DO VENCEDOR: R\$2.330,00

PARANATINGA - MT, 19 de maio de 2022

Ronierisson D. Ferreira
RONIERISSON DIAS FERREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



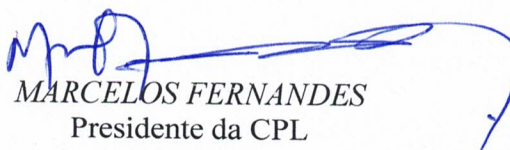
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições deste Departamento de Compras e juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 007/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2022, celebrado entre esta Câmara e a empresa MASTER COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 30.291.432/0001-60, cujo objeto é a aquisição de Produto e Serviço: PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074 e TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAQ, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L, para este Poder Legislativo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em local visível ao público para quem possa interessar a partir desta data, e para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Paranatinga – MT, 19 de Maio de 2022.


RONIERISSON DIAS FERREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS


MARCELOS FERNANDES
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que não houve recurso ao Processo Licitatório nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Dispensa nº 007/2022, cujo objeto: PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MANUTENCAO E PINTURA COM MATERIAL E MAO DE OBRA INCLUSOS TCE COD 00038410 COD 1074 e TINTA ACRILICA - A BASE DE ÁGUA, PARA PISO FOSCO, ACABAMENTO LISO, RENDIMENTO IGUAL, OU SUPERIOR A 200MTS² POR DEMAO, LATA COM 18 LITROS, NA COR BRANCA TCE COD 00010258 (cód.: 225) OBS: 07 LATAS DE 18L, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Paranatinga - MT, 19 de maio de 2022

Ronierisson D. Ferreira
RONIERISSON DIAS FERREIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS